Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020
Ano II | Edição nº 141
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 2.125/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, O SR. JOSE CARLOS BERTHOLINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 67, inciso I, e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença para tratamento de saúde ao Sr. JOSE CARLOS BERTHOLINO, R.G. n. 7.105.500 SSP/SP, e CPF/MF n. 706.981.808-44, admitido em data de 11.03.2008, no cargo de ESCRITURÁRIO, com início em 28.01.2020 por 9 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos para o dia 28/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 009/2020
06 de fevereiro de 2020
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 004/2018, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período 07.02.2020 à 13.02.2020, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA DE OLIVEIRA VENTUROSO	6 º

Cruzália,06 de fevereiro de 2020

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Resoluções

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

A3P

PROTOCOLOS PARA O SISTEMA DE REGULAÇÃO DE VAGAS

-PROTOCOLO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIADE
-PADRONIZAÇÃO DA ESPERA CONTROLADA DE FLUXO

a) UNIDADES SOLICITANTES.

b) UNIDADES EXECUTANTES. DIRECIONAMENTO DO FLUXO

PROTOCOLO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Padronização da espera controlada

O acesso aos procedimentos no município será orientado através de listas de espera, padronizadas nas unidades de saúde. As listas de espera deverão ser orientadas pelo setor de Agendamento, independente da origem do encaminhamento do paciente, podendo ter sido gerado na própria Unidade Básica de Saúde, Distrito Sanitário ou Município de Origem. Serão observados os seguintes conceitos para a organização das listas de espera nas Unidades Solicitantes

URGENTE OU PRIORIDADE 1: São aqueles que não podem, em hipótese alguma, aguardar a espera através de lista de espera, sob pena de graves comprometimentos clínicos e/ou físicos ao paciente. Os encaminhamentos deverão ser registrados exclusivamente pelo médico assistente do paciente, onde deverá estar descrita a JUSTIFICATIVA CLÍNICA E HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

PREFERÊNCIA OU PRIORIDADE 2: São aqueles cuja demora na marcação altere sobremaneira a conduta a ser seguida, ou cuja demora implique em quebra do acesso a outros procedimentos como a realização de cirurgias. A prioridade no atendimento com sua justificativa, poderá ser registrada pelo médico assistente do paciente, sendo obrigatório o preenchimento de sua justificativa.

ROTINA OU PRIORIDADE 3: São aqueles encaminhamentos que não possuem nenhuma referência quanto à gravidade e/ou por idade de marcação. Deverão seguir rigorosamente a ordem cronológica de entrada na lista de espera nas Unidades Solicitantes.

FLUXO

Unidades Solicitantes

Para a realização da marcação de consultas e exames através do setor de Agendamento foi necessária a elaboração dos fluxos de atendimento e de protocolos de acesso para as consultas especializadas e exames de média e alta complexidade

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

com base em critérios a serem seguidos de acordo com modelo único que deverá ser utilizado tanto pelos profissionais da atenção básica, rede SUS de atendimento e municípios pactuados -Unidades Solicitantes. O encaminhamento para realização de exames e consultas deverá ser feito através de formulário específico devidamente preenchido, de acordo com os critérios estabelecidos no protocolo, e a organização das listas de espera deverá ser procedida da seguinte maneira:

- Deter acesso ao Sistema informatizado municipal através do Sistema de Regulação Municipal (Apollo e CROSS);

- O setor de agendamento deverá organizar a lista de espera para incluí-la no sistema.

- A lista deverá ser monitorada mensalmente;

- O Agendamento não permite alteração na sequência da lista no sistema;

- Os pacientes serão organizados por ordem cronológica, ficando registrada a data e horário de entrada do mesmo no Sistema;

- Não será permitida a entrega de consultas e exames marcados para menores de 14 anos;

-Os pacientes tidos como prioritários e/ou urgentes, deverão ter as solicitações encaminhadas para o setor de agendamento, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento da justificativa. A partir do encaminhamento, o setor de agendamento ficará responsável pela organização e agendamento destes casos;

- Caberá ao agendamento a obediência à cronologia de entrada dos pacientes na lista de espera. A inobservância desta recomendação resultará na quebra da garantia de acesso, sendo responsabilidade exclusiva do setor de Agendamento;

- Os pacientes serão avisados de 7 a 5 dias de antecedência sobre seu agendamento e caso não comparece até 48 horas antes da data da consulta ou exames o mesmo será substituído para o próximo paciente da fila.

- Caso não seja possível localizar os pacientes que tiveram seus procedimentos agendados, será colocado outro paciente no lugar para não ocorrer a perda da vaga.

- O Meio de contato com o paciente será via ligação telefônica, pois por meio mensagem e/ou redes sociais a comunicação sofre falhas devido a 15 % da população Cruzaliense ser idosa e também pelo fato de alguns pacientes serem analfabetos, possuindo, assim, dificuldades em lidar com a tecnologia desses meios de comunicação.

- Quando se tratar de pacientes acamados ou debilitados fisicamente as guias são entregues para a Agente Comunitária de Saúde do bairro em questão que fará a comunicação do agendamento, obedecendo o prazo das 48 horas para a não confirmação.

- Todas as guias retiradas no setor de agendamento deverão ser assinadas pelo paciente ou seu representante e este responderá pelo documento retirado.

- Pacientes que faltarem em consultas e exames sem a devida comunicação ao setor de agendamento no prazo de 48 horas e solicitarem remarcação, será automaticamente realocado para o final da fila de espera e a data da guia será transferida para a data atual.

- O transporte para os serviços de referência será agendado com o prazo de 48 horas, sendo uma exceção os casos de urgência ou aqueles cujo agendamento não alterar os fluxos de viagens já programadas.

- Os pacientes agendados para as viagens deverão entrar em contato com o setor de agendamento no dia anterior após as 13:00 horas.

- Não é permitido atraso para a saída das viagens visto que o horário é programado de acordo com os agendamentos.

- Terá prioridade no transporte os casos de urgência, pessoas com algum comprometimento clínico ou idosos debilitados, ou demais pacientes serão agendados no transporte coletivo.

Cruzália – SP. 08 de Janeiro de 2020.

MAURÍLIO RODRIGUES DE NOVAIS
Diretor Dep. Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020

Processo nº 0118/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA O DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZÁLIA - SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: BURLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.526.361/0001-83. Valor: R$ 6.000,00. Data da assinatura: 23/01/2020. Vigência: 23/01/2020 à 22/02/2020; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2020

Processo nº 0119/2020. Objeto AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR A SER FORNECIDO AOS ALUNOS DA 1º E 2º ETAPA DO ENSINO INFANTIL, AOS ALUNOS DO MATERNAL 1º E 2º, AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: FRANCISCO CARLOS P DA SILVA PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.428.706/0001-29. Valor: R$ 7.779,10. Data da assinatura: 24/01/2020. Vigência: 27/01/2020 à 26/02/2020; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

Processo nº 0122/2020. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIRECIONADO A APLICAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: VALDEMAR VIEIRA ALVES- 11078376859, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.178.196/000150. Valor: R$ 10.500,00. Data da assinatura: 24/01/2020. Vigência: 03/02/2020 à 18/12/2020; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2020

Processo nº 0124/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SMS PARA CELULARES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.536.696/0001-40. Valor: R$ 3.850,00. Data da assinatura: 24/01/2020. Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020

Processo nº 0138/2020. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ADEMAR PEREIRA 71070354872, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.226.189/0001-66. Valor: R$ 7.241,63. Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020

Processo nº 0140/2020. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO PREDIO DO POSTO DE COMBUSTIVEIS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ADEMAR PEREIRA FILHO 30614231841, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.021.650/0001-03. Valor: R$ 8.244,50. Data da assinatura: 29/01/2020. Vigência: 45 dias; José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2020

Processo nº 0146/2020. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIRECIONADO A APLICAÇÃO DE CURSO DE BORDADOS, CROCHÊS E TRICÔS NO PROJETO 3ª IDADE “A VIDA CONTINUA” E AULAS DE CORTE E COSTURA PARA BENEFICIARIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ZENIDE IZABEL RUZ 27454784860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.561.743/0001-70. Valor: R$ 15.660,00. Data da assinatura: 29/01/2020. Vigência: 03/02/2020 à 17/12/2020, José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2020

Processo nº 0152/2020. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIRECIONADO A APLICAÇÃO DE CURSO; DECOUPAGEM EM CAIXAS DE MDF, CORTE E MONTAGEM DE CAIXAS DE PAPEL PANAMÁ, BORDADO DESFIADO DE AJUR, MACRAMÊ E ARTESANATOS DIVERSOS, NO PROJETO 3ª IDADE “A VIDA CONTINUA”, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ANDREIA PEREIRA DE LIMA BONDARENKO 35519505802, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.814.788/0001-40. Valor: R$ 5.280,00. Data da assinatura: 30/01/2020. Vigência: 04/02/2020 à 15/12/2020, José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2020

Processo nº 0153/2020. Objeto LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ESVAÇÃO E RETIRADA DE PEDRAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: MARIO CESAR DE AQUINO THIMOTEO - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.889.335/000163. Valor: R$ 8.600,00. Data da assinatura: 30/01/2020. Vigência: 03/02/2020 à 12/02/2020, José Roberto Cirino - Prefeito Municipal